



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### Termo de Recebimento

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Kits (TÊNIS, MEIAS, JAPONAS E MOCHILAS), para compor o Uniforme escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2019. Conforme descrição detalhada no termo de referência do edital.

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

PROCESSO Nº 198/DCL/2018

TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 17h00 horas do 30 de outubro de 2018, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO DE MATERIAIS, objeto do presente EDITAL.

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Kits (TÊNIS, MEIAS, JAPONAS E MOCHILAS), para compor o Uniforme escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2019. Conforme descrição detalhada no termo de referência do edital.

**PREGÃO PRESENCIAL** – Menor Preço / Por Lote

**DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Até as 17h00min (Horário De Brasília), do dia 30 de outubro de 2018.

**LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco, 142, térreo - Cidade Alta, Jaguariaíva – PR.

**DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 31 de outubro de 2018, às 08h30min (Horário De Brasília).

**Atentar para o horário de entrega do CREDENCIAMENTO e dos ENVELOPES DE Nº 01 PROPOSTA E ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO, caso não atender o horário para o credenciamento a mesma não poderá participar do certame que dará início as 08h30min do dia 31/10/2018.**

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 796.765,61 (setecentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 45 (quarenta e cinco), dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento).

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**PRAZO DE VALIDADE DA MELHOR PROPOSTA:** 01 (um) ano da data da entrega das Propostas.

**01. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Kits (TÊNIS, MEIAS, JAPONAS E MOCHILAS), para compor o Uniforme escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2019. Conforme descrição detalhada no termo de referência do edital.

**1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Obs: Os modelos dos kits estarão a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.**

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 8 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

2.3 - Duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.4 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.5 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

### 3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (*Anexo I*);
- Declaração (*Anexo II*);
- Declaração de ME ou EPP (*Anexo III*);
- Modelo Proposta de Preços (*Anexo IV*);
- Modelo de Contrato de Prestação de serviço;
- Modelo de Ata de Registro de Preços;

### 4 - RECURSOS FINANCEIROS

3.3.90.32.00.00.00 (104) MATERIAL SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### 5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

### 5.6 - OS DOCUMENTOS CITADOS NOS ITENS 5.3, 5.5.1 E 5.5.2 DEVERÃO FICAR FORA DOS ENVELOPES E ENTREGUE NO MOMENTO DA PROTOCOLIZAÇÃO

### 5.7 - AMOSTRAS:

Será solicitada amostra de todos os lotes. A amostra deverá ser PERSONALIZADA. Conforme termo de referência.

Amostra do Lote:

Lote 01 – apenas 01 par de tênis, a fim de conferir a qualidade.

Lote 02 - apenas 01 par de meias, a fim de conferir a qualidade.

Lote 03 – apenas 01 unidade de japonsa, a fim de conferir a qualidade.

Lote 04 - 01 mochila e 01 estojo, a fim de conferir a qualidade..

As amostras deverão ser enviadas no prazo de 10 (dez) dias, após convocação. Se por ventura o prazo não for cumprido à empresa vencedora, será automaticamente desclassificada.

**As amostras deverão ser encaminhadas para SMECE (Secretaria Municipal de Educação de Educação, Cultura e Esporte). No endereço informado abaixo:**

**Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta**

**Jaguariaíva – PR**

**CEP: 84.200-000**

**Aos Cuidados da Senhora: Rosane Scatolin Machado**

5.8 – Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no lote a que se refere o objeto.

5.9 – Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, atender as especificações do objeto;

## 6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ABERTURA: 31/10/2018 HORÁRIO: 08h30min**

**NOME DA EMPRESA E CNPJ:**

**TELEFONE E E-MAIL:**

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Valor unitário;
- D - Valor total;
- E - Marca
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexeqüíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.**

### 7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 6.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO POR LOTE;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por lote;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 – Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

### 8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

#### ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**ABERTURA: 31/10/2018 HORÁRIO: 08h30min.**

**NOME DA EMPRESA E CNPJ:**

**TELEFONE E E-MAIL:**

### 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICA FINANCEIRA:

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF).

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

### 8.4 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

### 8.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a1.O(s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

b) Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizar a entrega no prazo previsto no edital;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

**Nota:** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

**8.7 - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias.**

### 9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 – As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

### 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após entrega dos produtos, e emissão da Nota Fiscal e requerimento de pagamento, sem qualquer tipo de reajuste monetário. Os 30 (trinta) dias pressupõem a entrega da documentação correta, dando condições do trâmite normal.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

### 11 – PRAZOS:

11.1 – O prazo para entrega dos kits será de até 45 dias após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

11.2 – O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

### 12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 -As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a)apresentação de documentação falsa;
- b)retardamento na execução do objeto;
- c)não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d)comportamento inidôneo;
- e)fraude na execução do contrato;
- f)falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### 13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9452.

## 15. DAS ENTREGAS DOS MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos materiais no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sito a Rua Salomão Felix da Silva s/n, Complexo Matarazzo.

15.2. Horário para entrega dos produtos: 08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h00min. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

15.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo IV.
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

15.4. A licitante deverá providenciar a substituição do material em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação, feita pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.

15.5. Os materiais entregues deverão ser de 1ª linha, novos e de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fabrica e revestir-se das características e especificações contidas neste edital, bem como as consignadas na proposta apresentada pela vencedora.

15.6. Não se admitira a oferta de materiais usados.

15.7. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

## 16 DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

16.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) Retirar a nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) Fornecer os materiais, de acordo com as especificações especuladas em sua proposta neste Edital.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- c) Entregar o material na Secretaria, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- d) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste edital.
- e) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais:
- f) Garantir a validade dos materiais, pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- g) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.
- i) Os serviços NÃO poderão ser terceirizados, saber: A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, farão vistoria na sede (local) da empresa, a fim de verificar as condições de atender ao solicitado no objeto do referido Pregão.

JAGUARIAÍVA, 17 de outubro 2018.

**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO I

#### MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, .....(fulano)....., .....(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº ...../2018, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)..

Nome: .....

Cargo: .....

Obs: *A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.*



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº /2018 - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ** N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e **CPF** n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV

#### Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 124/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

#### Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 20 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	15	Par		R\$ 55,23	R\$ 828,45
2	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 21 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	20	Par		R\$ 55,23	R\$ 1.104,60
3	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 22 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE.	40	Par		R\$ 55,23	R\$ 2.209,20
4	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 23 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	65	Par		R\$ 55,23	R\$ 3.589,95
5	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 24 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	85	Par		R\$ 55,23	R\$ 4.694,55
6	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 25 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	110	Par		R\$ 55,23	R\$ 6.075,30
7	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 26 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	210	Par		R\$ 55,23	R\$ 11.598,30
8	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 27 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	210	Par		R\$ 55,23	R\$ 11.598,30
9	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 28 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	300	Par		R\$ 55,23	R\$ 16.569,00
10	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 29 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	260	Par		R\$ 55,23	R\$ 14.359,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 30 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	480	Par		R\$ 55,23	R\$ 26.510,40
12	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 31 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	350	Par		R\$ 55,23	R\$ 19.330,50
13	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 32 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	420	Par		R\$ 55,23	R\$ 23.196,60
14	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 33 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	360	Par		R\$ 55,23	R\$ 19.882,80
15	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 34 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	420	Par		R\$ 55,23	R\$ 23.196,60
16	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 35 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	300	Par		R\$ 55,23	R\$ 569,00
17	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 36 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	200	Par		R\$ 55,23	R\$ 11.046,00
18	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 37 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	75	Par		R\$ 55,23	R\$ 4.142,25
19	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 38 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	30	Par		R\$ 55,23	R\$ 1.658,90
20	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 39 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	20	Par		R\$ 55,23	R\$ 1.104,60
21	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 40 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	10	Par		R\$ 55,23	R\$ 552,30
22	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 41 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	5	Par		R\$ 55,23	R\$ 276,15
23	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 42 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	2	Par		R\$ 55,23	R\$ 110,46

**Valor Máximo do Lote R\$ 220.202,01**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	<p><b>Tamanho 18-21</b> Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C)</p> <p>1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente.</p> <p>1.4. Encolhimento: 15%, no máximo.</p> <p>1.5. Alongamento: 15%, no máximo.</p> <p>1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO.</p> <p>1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p>1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.</p> <p>1.9. Embalagem: a meia deve ser embalada em saco plástico contendo 2 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será entregue a cada aluno.</p> <p>1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação.</p> <p>1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem</p>	100	Unid		R\$ 5,17	R\$ 517,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.					
2	<p><b>Tamanho 22-25</b> Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C)</p> <p>1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente.</p> <p>1.4. Encolhimento: 15%, no máximo.</p> <p>1.5. Alongamento: 15%, no máximo.</p> <p>1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO.</p> <p>1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p>1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.</p> <p>1.9. Embalagem: a meia deve ser embalada em saco plástico contendo 2 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será entregue a cada aluno.</p> <p>1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva</p>	620	Unid	R\$ 5,17	R\$ 3.205,40	



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação.</p> <p>1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>					
3	<p><b>Tamanho 26-29</b> Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C)</p> <p>1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente.</p> <p>1.4. Encolhimento: 15%, no máximo.</p> <p>1.5. Alongamento: 15%, no máximo.</p> <p>1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO.</p> <p>1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p>1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.</p> <p>1.9. Embalagem: a meia deve ser embalada em saco plástico contendo 2 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será entregue a cada aluno.</p> <p>1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva</p>	2100	Unid	R\$ 5,17	R\$ 10.857,00	



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação.</p> <p>1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>					
4	<p><b>Tamanho 30-33</b> Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C)</p> <p>1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente.</p> <p>1.4. Encolhimento: 15%, no máximo.</p> <p>1.5. Alongamento: 15%, no máximo.</p> <p>1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO.</p> <p>1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p>1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.</p> <p>1.9. Embalagem: a meia deve ser embalada em saco plástico contendo 2 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será entregue a cada aluno.</p> <p>1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva</p>	3300	Unid	R\$ 5,17	R\$ 17.061,00	



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação.</p> <p>1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>					
5	<p><b>Tamanho 34-37</b> Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C)</p> <p>1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente.</p> <p>1.4. Encolhimento: 15%, no máximo.</p> <p>1.5. Alongamento: 15%, no máximo.</p> <p>1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO.</p> <p>1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p>1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.</p> <p>1.9. Embalagem: a meia deve ser embalada em saco plástico contendo 2 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será entregue a cada aluno.</p> <p>1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva</p>	2200	Unid	R\$ 5,17	R\$ 11.374,00	



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação.</p> <p>1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>					
6	<p><b>Tamanho 38-41</b> Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C)</p> <p>1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente.</p> <p>1.4. Encolhimento: 15%, no máximo.</p> <p>1.5. Alongamento: 15%, no máximo.</p> <p>1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO.</p> <p>1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p>1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.</p> <p>1.9. Embalagem: a meia deve ser embalada em saco plástico contendo 2 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será entregue a cada aluno.</p> <p>1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva</p>	150	Unid	R\$ 5,17	R\$ 775,50	



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação.</p> <p>1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>					
7	<p><b>Tamanho 42-45</b> Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C)</p> <p>1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente.</p> <p>1.4. Encolhimento: 15%, no máximo.</p> <p>1.5. Alongamento: 15%, no máximo.</p> <p>1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO.</p> <p>1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p>1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.</p> <p>1.9. Embalagem: a meia deve ser embalada em saco plástico contendo 2 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será entregue a cada aluno.</p> <p>1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva</p>	10	Unid	R\$ 5,17	R\$ 51,70	



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação. 1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.					
	<b>Valor Máximo do Lote R\$ 43.841,60</b>				

### Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
------	---------------	------	------	-------	-----------------------	--------------------



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	<p><b>JAPONA</b></p> <p>Japona com capuz confeccionada em tactel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor verde (Pantone 19-5420 TPX).</p> <p>Frisos/filetes: Os frisos e filetes deverão ser em tecido tactel 100% poliéster na cor preto com gramatura de 100g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008).</p> <p>Frisos nas mangas: deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada manga e em cada frente em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso pronto em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.</p> <p>Filetes: deverá ser aplicado um filete nas junções dos ombros, mangas, capuz e frentes em máquina interlock com 3mm cada filete pronto e pespontados em máquina reta, em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.</p> <p>Bolsos: Na parte inferior da japona deverá ser costurado dois bolsos embutidos pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm, com forro do mesmo tecido do corpo, medidas conforme tabela.</p> <p>Gola da japona deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock. Junto com a costura da gola pregar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. Barra e punhos da japona com 20mm de largura com limpeza em interlock e rebatido em máquina reta 1</p>	4000	Unid	R\$ 118,93	R\$ 475.720,00
---	--	------	------	------------	-------------------



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>agulha.</p> <p>Forro da japona e do capuz em tecido plano, 100% poliéster em microfibra, na cor Cinza (Pantone 17-4405 TPX), construção em tela, em maquinas formando um desenho quadrado 2x2 mm no sentido diagonal, com uma gramatura 110g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008). Personalizado em estampa rotativa com escrita na fonte Arno Pro Smbd "JAGUARIAÍVA" em toda a sua extensão na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX), com distância entre as palavras de 10mm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com gramatura de 80 g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008), com duas camadas de TNT acopladas.</p> <p>Zíper Tratorado da mesma cor do corpo da japona pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interlock. O forro da japona deverá ser costurado todo em máquina interlock e após fechado costurar na peça em máquina interlock.</p> <p>Capuz confeccionado em tactel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX). Deverá ter um filete no centro do capuz de 3mm pronto ,em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, o filete deverá ser aplicado em máquina interlock e pespontado em máquina reta uma agulha em toda a sua extensão.</p> <p>Barras: as barras das mangas e do cós deverá ser feito em máquina reta 1 agulha</p>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>com 20mm pronta.</p> <p>O capuz da japonsa deverá ser costurado separado da japonsa, sendo fixado com zíper nylon destacável. Zíper para o capuz deverá ser pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Costurar forro do capuz em máquina interlock e depois embutir junto ao capuz parte externa. Bainha do capuz com 20mm pronta dobrada e costurada em máquina reta 1 agulha. Na bainha do capuz deverá ser embutido um cadarço trançado 100% poliéster na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo com acabamento nas duas pontas em ponteira de plástico na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo.</p> <p>Bordado: Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do brasão da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, conforme ilustração no item bordado.</p> <p>Identificação: As japonsas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola, com máquina interlock. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p>					
<b>Valor Máximo do Lote R\$ 475.720,00</b>					

### Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR MÁXIMO	VALOR MAXIMO
------	---------------	------	------	-------	--------------	--------------



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

					UNITÁRIO	TOTAL
1	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo..	600	Unid		R\$ 32,67	R\$ 19.602,00
2	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior	850	Unid		R\$ 32,67	R\$ 27.769,50



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.					
3	Estojo escolar, modelo tradicional, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, fechamento central com zíper na cor preto, medidas 10X20 CM	850	Unid		R\$ 11,33	R\$ 9.630,50
						<b>Valor Máximo do Lote R\$ 57.002,00</b>

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de de 2018.

**Diretor e/ou Representante Legal**

Razão social:  
CNPJ



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1.1 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Kits (TÊNIS, MEIAS, JAPONAS E MOCHILAS), para compor o Uniforme escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2019.

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, têm como finalidade precípua a promoção de educação para os alunos integrantes da rede Municipal de ensino. Diante disso, faz-se necessária a aquisição do objeto sendo **Kits (TÊNIS, MEIAS, JAPONAS E MOCHILAS)**, visando a ofertar melhores condições aos alunos.

2.1. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATE 25% PARA ME/EPP/MEI.

2.2.

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da leia complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado anexo IV lote I, II, III e IV por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, pois permitirá variação na cor do tecido, corte e no bordado do logotipo.

### Lote 01

Item	Quant	Unid	Especificação
1	75	PARE S	<b><u>TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO ( Nº 16 ao 22) – Modelo 1:</u></b> <b><u>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</u></b> Constituído de duas partes principais: cabedal e solado <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Croqui Estético:</u></li></ul>

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Figura 1 – Tênis Escolar com Velcro

- **COMPONENTES DO CABEDAL**

O cabedal é constituído das seguintes partes: gáspea, vista, ponta, língua, forro do cano, forro da língua, forro da gáspea, espuma do cano, contraforte, couraça, velcro, elástico, gorgurão, e palmilha acabamento.

a. Gáspea

- Peça integrante do cabedal, situada na parte frontal do calçado.



Fig 02 - Gáspea

- Confeccionada em laminado sintético 100% PVC, na cor PRETA, dublado com manta de fio de poliéster (100%) agulhada, com 140/m<sup>2</sup>, resultando em uma gramatura final de 775 a 850 g/m<sup>2</sup>.
- Identificação: Logo da Secretaria Emborrachado aplicado sobre o cabedal no local indicado conforme croqui, com aproximadamente 3,5 cm de largura e altura proporcional



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### b. Vista

- 1) Peça integrante do cabedal, situada na parte superior da gáspea com a finalidade de reforçar a mesma.

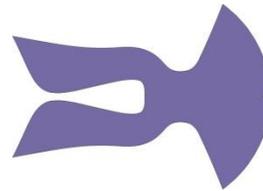


Fig 03- Vista

- 2) Confeccionada em laminado de PVC, na cor preto, dublado com manta de fio de poliéster agulhada 140g, gramatura final 775 a 850 g/m<sup>2</sup>.

### c. Ponta

- 1) Peça integrante do cabedal, situada na parte superior da vista com a finalidade de proporcionar firmeza ao usuário.



Fig 04- Ponta

- 2) Confeccionada em laminado de PVC, na cor preto, dublado com manta de fio de poliéster agulhada 140g, gramatura final 775 a 850 g/m<sup>2</sup>.

### d. Língua

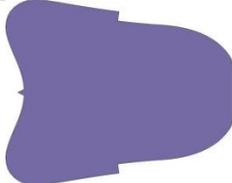
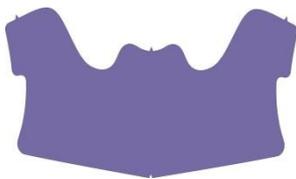
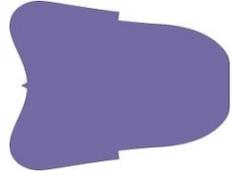
- Peça integrante do cabedal, situada na parte interna da gáspea com a finalidade de conforto e proteção dos pés da amarração do calçado.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			 <ul style="list-style-type: none"><li>• Fig 05 - Língua</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionada em tecido poliéster 120 G/M2, na cor preto, sendo forrado com espuma de poliuretana, com 3mm de espessura com densidade 20, dublado com não tecido de polipropileno de 20g, gramatura final de 130 a 140g/M².</li></ul> <p><u>e. Forro do cano</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peça integrante do cabedal, situada na parte interna do cano, cuja finalidade é proporcionar conforto ao usuário.</li></ul>  <p>Fig 06 – Forro do cano</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionada em tecido 100% poliéster, com 120 g/m², na cor VERDE, <b>referência</b> pantone 15-0146 TPX, sendo forrado com espuma de poliuretana, com 3mm de espessura com densidade 20, dublado com não tecido de polipropileno de 20g, resultando na gramatura final de 170 a 180 g/m².</li></ul> <p><u>f. Forro da Língua</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peça integrante da língua que tem a finalidade de dar acabamento à língua e proporcionar maior conforto ao usuário.</li></ul>  <ul style="list-style-type: none"><li>• Fig 07 - Forro da língua</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionada em tecido poliéster 120 G/M2, na cor VERDE, <b>referência</b> pantone 15-0146 TPX, sendo forrado com espuma de poliuretano, com 3 mm de espessura com densidade 33, dublado com não tecido de polipropileno de 20g, gramatura final de 170 a 180g/M².</li></ul>
--	--	--	--



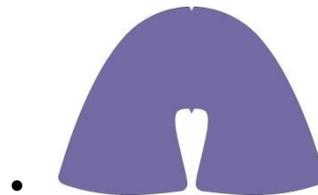
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### g. Forro da Gáspea

- Peça integrante do cabedal, situada na parte interna da gáspea, cuja finalidade é proporcionar conforto ao usuário.



• Fig 08- Forro da gáspea

- Confeccionada em 100% poliéster 150 g/m<sup>2</sup>, na cor VERDE, referência pantone 15-0146 TPX gramatura final de 135 a 165g/m<sup>2</sup>.

### h. Espuma do cano

- 1) Peça integrante do cabedal, situada na parte posterior, entre o cano e o forro cano interno, que tem a finalidade de proporcionar conforto ao usuário.

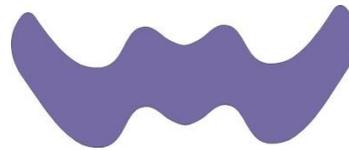


Fig 09 - Espuma do cano

- 2) Confeccionada em espuma de poliuretano, com 12 mm de espessura densidade 70.

### i. Contraforte

- 1) Peça integrante do cabedal, situada na parte posterior, entre o cano e o forro cano interno, cuja finalidade é reforçar o calçado e formar o perfil do calcanhar evitando entorses.



Fig 10 – Contraforte

- 2) Confeccionada lâmina de resinas termoplásticas, granulados de adesivo e fr-15, com 1,2mm de espessura.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p><u>j. Couraça</u></p> <p>1) Peça usada na biqueira com a finalidade de armar e reforçar o bico do tênis aumentando a proteção dos pés na região dos dedos.</p>  <p>Fig 11- Couraça</p> <p>2) Confeccionada em não tecido de polipropileno com 80g e resina termoplástica com 50g, gramatura final de 130 a 145g/m<sup>2</sup>.</p> <p><u>k. Velcro</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peça integrante da ponta da gáspea, costurada com linha nylon, finalidade de proporcionar fácil calce, firmeza ao usuário, referente ao modelo de velcro.</li></ul>  <p>Velcro</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fig 12 - Velcro</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionado em fita fecho, atalhado, 100% poliamida, 154 DTEX, 220 DTEX, 187 DTEX, 308 DTEX, TINTO, 100mm, 390G/M2.</li></ul> <p><u>l. Elástico</u></p> <p>1) Peça integrante do cabedal, situada na parte vista finalidade melhorar a firmeza do peito do pé.</p> <p>2) Confeccionado com fios 57% poliéster, 43% elastodieno, na cor preto, largura 8mm.</p> <p><u>m. Gorgurão</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peça integrante do cabedal, situada na parte externa do cano com a finalidade melhorar o acabamento do calçado.</li></ul>  <p>Gorgurão</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fig 14 - Gorgurão</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionado com fios 100% poliéster, na cor preto, largura 10mm.</li></ul>
--	--	---



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

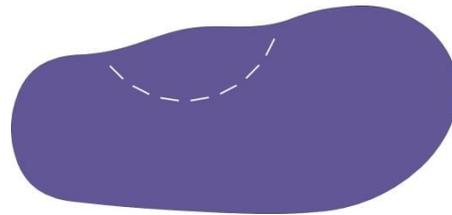
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### n. Costura do cabedal.

- Costurado linha nylon N-60 na cor verde tipo Filamento contínuo.
- Composição 100% poliéster. Resistência à tração 2,3 Kgf. Alongamento percentual 20%, números de cabos dois cabos.
- A linha de costura deve ser na cor na cor VERDE, **referência** Pantone 180130 TPX.

### o. Palmilha de Acabamento e Limpeza.

- Peça de EVA, situada da parte interno do calçado, que tem a finalidade de amortecer o impacto do peso do usuário .

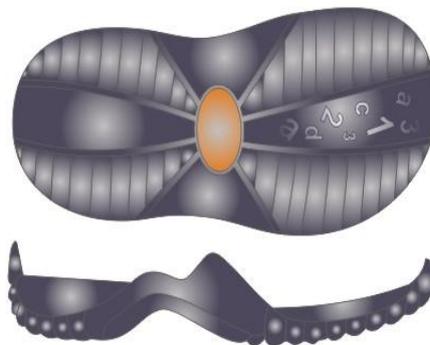


- Fig 15- Palmilha de acabamento e limpeza

- Confeccionada com Eva 3mm, forrada na sua parte superior por tecido de algodão antimicrobial de fácil limpeza.

### p. Solado

- Peça integrante da base situada na parte inferior do calçado.



- Fig 16- Sola

- Soleta – Constituído em TR (Thermoplastic Rubber), na cor preto



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>dureza 50, densidade 1,030 +ou – 0,01,abrasão menor que 300.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Etiqueta – Constituído em TR (Thermoplastic Rubber), na cor branco dureza 50, densidade 1,030+ ou – 0,01, abrasão menor que 250. A mesma encontra sobre a soleta.</li></ul> <p>q. <u>Sistema de montagem do cabedal</u></p> <p>Através do sistema string (costura das bordas sobre fio) que evita o uso de palmilhas de sustentação, aumentando o conforto e facilitando a sua higienização.</p>
2	3912	PARE S	<p><b>TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (Nº 23 ao 43) – Modelo 2:</b> <u>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</u> Constituído de duas partes principais: cabedal e solado</p> <ul style="list-style-type: none"><li><u>Croqui Estético:</u></li></ul>  <p>Figura 2 – Imagem Estética do Tênis Escolar com Cordão Atacador</p> <ul style="list-style-type: none"><li><u>Componentes do Cabedal:</u></li></ul> <p>O cabedal é constituído das seguintes partes: gáspea, vista, língua, forro do cano, forro da língua, forro da gáspea, espuma do cano, espuma da língua, contraforte, reforço biqueira, cadarço, gorgorão, etiqueta bandeirinha, reforço da palmilha e palmilha acabamento.</p> <p>a. <u>Gáspea</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Peça integrante do cabedal, situada na parte frontal do calçado.</li></ul>



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



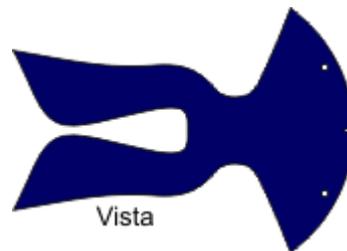
Figura 02 – Gáspea

- Confeccionada em laminado sintético 100% PVC, cor PRETA dublado com manta de fio de poliéster (100%) agulhada , com 140/m<sup>2</sup>, resultando em uma gramatura final de 775 a 850 g/m<sup>2</sup>.
- Identificação: Logo da Secretaria Emborrachado aplicado sobre o cabedal no local indicado conforme croqui, com aproximadamente 3,5 cm de largura e altura proporcional



### b. Vista

- Peça integrante do cabedal, situada na parte superior da gáspea com a finalidade de reforçar a mesma.



Vista

Fig 03- Vista

- Confeccionada em laminado sintético 100% PVC, na cor preta, dublado com manta de fio de poliéster (100%) agulhada , com 140/m<sup>2</sup>, resultando em uma gramatura final de 775 a 850 g/m<sup>2</sup>.

### c. Língua

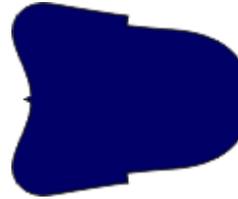
- Peça integrante do cabedal, situada na parte interna da gáspea com a finalidade de conforto e proteção dos pés da amarração do calçado.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

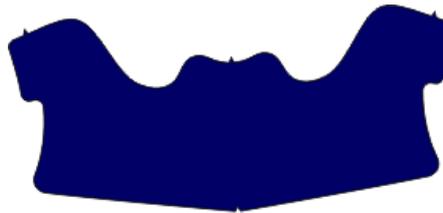


**Fig 05 - Língua**

- Confeccionada em tecido 100% poliéster, com 120 g/m<sup>2</sup>, internamente na cor PRETA sendo forrado com espuma de poliuretana, com 3mm de espessura com densidade 20, dublado com não tecido de polipropileno de 20g, resultando na gramatura final de 130 a 140 g/m<sup>2</sup>.

### d. Forro do cano

- Peça integrante do cabedal, situada na parte interna do cano, cuja finalidade é proporcionar conforto ao usuário.



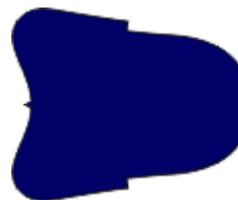
Forro Traseiro

**Fig 06 – Forro do cano**

- Confeccionada em tecido 100% poliéster, com 120 g/m<sup>2</sup>, na cor VERDE, referência pantone 15-0146 TPX, sendo forrado com espuma de poliuretana, com 3mm de espessura com densidade 20, dublado com não tecido de polipropileno de 20g, resultando na gramatura final de 170 a 180 g/m<sup>2</sup>.

### e. Forro da Língua

- Peça integrante da língua que tem a finalidade de dar acabamento à língua e proporcionar maior conforto ao usuário.



**Fig 07 - Forro da língua**

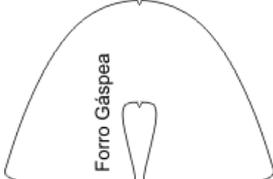
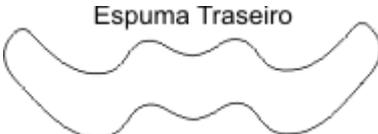
- Confeccionada em tecido poliéster 120 g/m<sup>2</sup>, na cor Verde, referência pantone 15-0146 TPX, sendo forrado com espuma de poliuretano, com 3mm de espessura com densidade 33, dublado



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>com não tecido de polipropileno de 20g, gramatura final de 170 a 180 g/m<sup>2</sup>.</p> <p>f. <u>Forro da Gáspea</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Peça integrante do cabedal, situada na parte interna da gáspea, cuja finalidade é proporcionar conforto ao usuário.</li></ul>  <p><b>Fig 08 - Forro da gáspea</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Confeccionada em 100% poliéster 150 g/m<sup>2</sup>, na cor Verde, referência pantone 15-0146 TPX, gramatura final de 135 a 165g/m<sup>2</sup>.</li></ul> <p>g. <u>Espuma do cano</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Peça integrante do cabedal, situada na parte posterior, entre o cano e o forro cano interno, que tem a finalidade de proporcionar conforto ao usuário.</li></ul>  <p><b>Fig 09 - Espuma do cano</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Confeccionada em espuma de poliuretano, com 10 mm de espessura densidade 70.</li></ul> <p>h. <u>Espuma da língua</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Peça integrante do cabedal, situada na parte interna da língua, entre língua e forro da língua, que tem a finalidade de proporcionar conforto ao usuário.</li></ul>  <p><b>Fig 10 - Espuma da língua</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Confeccionada em espuma de poliuretana, com 5 mm de espessura densidade 33.</li></ul> <p>i. <u>Contraforte</u></p>
--	--	--



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none"><li>Peça integrante do cabedal, situada na parte posterior, entre o cano e o forro cano interno, cuja finalidade é reforçar o calçado e formar o perfil do calcanhar evitando entorses.</li></ul>  <p>Contra-Forte <b>Fig 11 - Contraforte</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Confeccionada com aglutinado de algodão, celulose e resinas termoplásticas fr 150, com 1,2 mm de espessura.</li></ul> <p><u>j. Couraça</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Peça usada na biqueira com a finalidade de armar e reforçar o bico do tênis aumentando a proteção dos pés na região dos dedos.</li></ul>  <p>Couraça <b>Fig 12- Couraça</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Confeccionada em não tecido de polipropileno com 80g e resina termoplástica com 50g, gramatura final de 130 a 145 g/m<sup>2</sup>.</li></ul> <p><u>k. Cadarço</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Peça integrante do cano, que passa através dos orifícios da vista, servindo para amarrar o calçado e proporcionar firmeza ao usuário, referente ao modelo cadarço.</li><li>Confeccionado com fios de poliéster, ponteira em acetato de 17 mm a 18 mm, nos tamanhos de 75 cm (para os números até 27) e 90 cm (para os demais), na cor <b>PRETA</b>.</li></ul> <p><u>l. Gorgorão</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Peça integrante do cabedal, situada na parte externa do cano com a finalidade melhorar o acabamento do calçado.</li></ul>  <p>Gorgorão <b>Fig 15 - Gorgorão</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Confeccionado com fios 100% poliéster, na cor PRETA largura 10mm.</li></ul> <p><u>J. Costura do cabedal.</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Costurado linha nylon N-60 na cor verde tipo Filamento contínuo.</li></ul>
--	--	--



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Composição 100% poliéster. Resistência à tração 2,3 Kgf. Alongamento percentual 20%, números de cabos dois cabos.</li><li>•</li><li>• A linha de costura deve ser na cor VERDE, referência Pantone 180130 TPX.</li></ul> <p><u>K. Passante do cordão</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peça integrante do cabedal, situada na parte vista, finalidade melhorar visual do calçado.</li><li>• Confeccionado com fios 100% poliéster, desenho -&gt; COLOCAR bandeirinha do município.</li></ul> <div data-bbox="762 728 1228 981" data-label="Image"></div> <p>Fig 16 – Etiqueta com a Bandeira para o passante</p> <p><u>L. Peça Eva</u></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Peça situada na parte interna da entresola, que tem como finalidade retirar o peso da sola, amortecendo o impacto.</li><li>2) Confeccionada Eva etil vinil acetato, espessura 9,5 mm à 10 mm, com densidade 0,10 +/- 0,02 g/cm<sup>2</sup>, dureza 20 +/- 2 shore A.</li></ol> <p><u>M. Reforço da palmilha</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peça integrante da palmilha, situada na parte da mesma, finalidade proporcionar firmeza, conforto ao usuário.</li></ul> <div data-bbox="826 1518 1145 1709" data-label="Image"></div> <p>Fig 13- Reforço da palmilha</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionado em algodão, pinho, eucalipto, corante, látex, estireno, com a espessura 1mm.</li></ul> <p><u>N. Palmilha de Acabamento e Limpeza.</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peça de EVA, situada da parte interna do calçado, que tem a finalidade de amortecer o impacto do peso do usuário .</li></ul>
--	--	---

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Palmilha Acabamento

Fig 14- Palmilha de acabamento e limpeza

- Confeccionada com Eva 3 mm, forrada na sua parte superior por tecido de algodão anti-microbiano de fácil limpeza.
- Solado:
- Peça integrante da base situada na parte inferior do calçado.



Fig 15- Sola

- Parte inferior do calçado em PVC (Resina Termoplástica); com bi-densidade, isto é, com diferentes durezas. O Solado produzido com material termo injetável bicolor é fixado ao cabedal pelo processo de injeção direta. Projetado com diversos itens de tecnologia agregada.
- No solado deve constar pelo menos a **numeração** e o **país de origem de fabricação**
- Entressola – Constituído em PVC EXPANDIDO, dureza 61, densidade 1,030 + ou - 0,01, abrasão menor que 250. Na cor BRANCA sobressaindo sobre a soleta.
- Soleta – Constituído em PVC CRISTAL RIGIDO, dureza 55, densidade 1,030 + ou - 0,01, abrasão menor que 300. Na cor PRETA, com contornos para que a entressola sobressaia.
- Sistema de montagem do cabedal:



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Uma vez que o cabedal esteja montado, deverá ser calçado em uma forma e em seguida fechado dentro da câmara formada pelas laterais do molde de alumínio.</li><li>• Na seqüência, o PVC é injetado a uma temperatura de 150 °c a uma pressão de 90 a 100 BAR. Inicia-se o processo de resfriamento e finalmente o calçado é sacado da forma. Esse processo denomina <b>injeção direta</b> do solado ao cabedal.</li><li>• <u>Numeração:</u></li><li>• A numeração deve seguir a escala francesa, partindo do nº 16 até o nº 43 (conforme o modelo).</li><li>• A <b>numeração deve ser gravada no solado.</b></li></ul>
--	--	---

Tabela - Escala francesa (relação: numeração/centímetros)  
Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	26	17,31	36	23,97
17	11,31	27	17,98	37	24,64
18	11,98	28	18,65	38	25,30
19	12,65	29	19,31	39	25,97
20	13,32	30	19,98	40	26,64
21	13,98	31	20,65	41	27,30
22	14,65	32	21,31	42	27,97
23	15,31	33	21,97	43	28,63
24	15,98	34	22,64		
25	16,54	35	23,31		

### I. EMBALAGEM:

Os calçados serão embalados , em sacos plásticos individuais com medidas de 35 cm x 25 cm, estando bem protegidos e acondicionados .



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os calçados serão embalados, em caixas tipo colméia com 12 pares de papel cartão triplex super resistente, proporcionando proteção e preservando a integridade física dos calçados e propiciando melhor acondicionamento para o armazenamento e transporte.

### Lote 02

Item	Quant	Unid	Especificação
1	8480	PARE S	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DA MEIA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS</b></p> <p>1. 1 Meia colegial com calcanhar verdadeiro.</p> <p>1.2. Cor da Meia: <b>preta</b> com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana <b>pantone 15-0146 TPX</b> e a palavra <b>SMECE</b> na cor <b>azul royal (pantone 2728C)</b></p> <p>1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente.</p> <p>1.4. Encolhimento: 15%, no máximo.</p> <p>1.5. Alongamento: 15%, no máximo.</p> <p>1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO.</p> <p>1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p>1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.</p> <p>1.9. Embalagem: <b>a meia deve ser embalada em saco plástico contendo 2 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será entregue a cada aluno.</b></p> <p>1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação.</p> <p>1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			A meia NÃO É ATOALHADA internamente.	

## MEDIDAS DA MEIA ACABADA

### EDUCAÇÃO INFANTIL

	Meia Linha Lisa Verdadeiro Calcanhar				
	Tamanho	PP	P	M	G
A	Tamanho do Calçado	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33
B	Idade	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm
F	Comprimento do Pé	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm

### ENSINO FUNDAMENTAL

	Meia Linha Lisa Verdadeiro Calcanhar						
	Tamanho	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm	14,0 cm
F	Comprimento do Pé	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### I. EMBALAGEM:

As meias serão embaladas em sacos plásticos contendo dois pares cada embalagem.



### II. QUANTIDADE POR NUMERAÇÃO

TAMANHO	qtde
18-21	100
22-25	620
26-29	2100
30-33	3300
34-37	2200
38-41	150
42-45	10

### Lote 03

Item	Quant	Unid	Especificação
1	4000	UND	<b>Japona com capuz da numeração 02 a EXG</b> - confeccionada em tassel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m <sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor verde (Pantone 19-5420 TPX).



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p><b>Frisos/filetes:</b> Os frisos e filetes deverão ser em tecido tactel 100% poliéster na cor preto com gramatura de 100g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008).</p> <p><b>Frisos nas mangas:</b> deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada manga e em cada frente em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso pronto em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.</p> <p><b>Filetes:</b> deverá ser aplicado um filete nas junções dos ombros , mangas , capuz e frentes em maquina interlock com 3mm cada filete pronto e pespontados em máquina reta , em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.</p> <p><b>Bolsos:</b> Na parte inferior da japona deverá ser costurado dois bolsos embutidos pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm , com forro do mesmo tecido do corpo , medidas conforme tabela.</p> <p><b>Gola da japona</b> deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock. Junto com a costura da gola pregar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. Barra e punhos da japona com 20mm de largura com limpeza em interlock e rebatido em máquina reta 1 agulha.</p> <p><b>Forro da japona e do capuz</b> em tecido plano, 100% poliéster em microfibra, na cor Cinza (Pantone 17-4405 TPX), construção em tela, em maquinas formando um desenho quadrado 2x2 mm no sentido diagonal, com uma gramatura 110g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008). Personalizado em estampa rotativa com escrita na fonte Arno Pro Smbd "JAGUARIAÍVA" em toda a sua extensão na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX), com distância entre as palavras de 10mm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com gramatura de 80 g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008), com duas camadas de TNT acopladas.</p>
--	--	---



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p><b>Zíper Tratorado</b> da mesma cor do corpo da japona pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interlock. O forro da japona deverá ser costurado todo em máquina interlock e após fechado costurar na peça em máquina interlock.</p> <p><b>Capuz</b> confeccionado em tadel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX). Deverá ter um filete no centro do capuz de 3mm pronto ,em tecido tadel 100% poliéster com gramatura de 100g/m<sup>2</sup> (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, o filete deverá ser aplicado em máquina interlock e pespontado em máquina reta uma agulha em toda a sua extensão.</p> <p><b>Barras:</b> as barras das mangas e do cós deverá ser feito em máquina reta 1 agulha com 20mm pronta.</p> <p><b>O capuz</b> da japona deverá ser costurado separado da japona, sendo fixado com zíper nylon destacável. Zíper para o capuz deverá ser pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Costurar forro do capuz em máquina interlock e depois embutir junto ao capuz parte</p>
--	--	--



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

externa. Bainha do capuz com 20mm pronta dobrada e costurada em máquina reta 1 agulha. Na bainha do capuz deverá ser embutido um cadaço trançado 100% poliéster na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo com acabamento nas duas pontas em ponteira de plástico na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo.

**Bordado:** Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do brasão da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, conforme ilustração no item bordado.



**Identificação:** As jponas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola, com máquina interlock. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

A jpona deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem

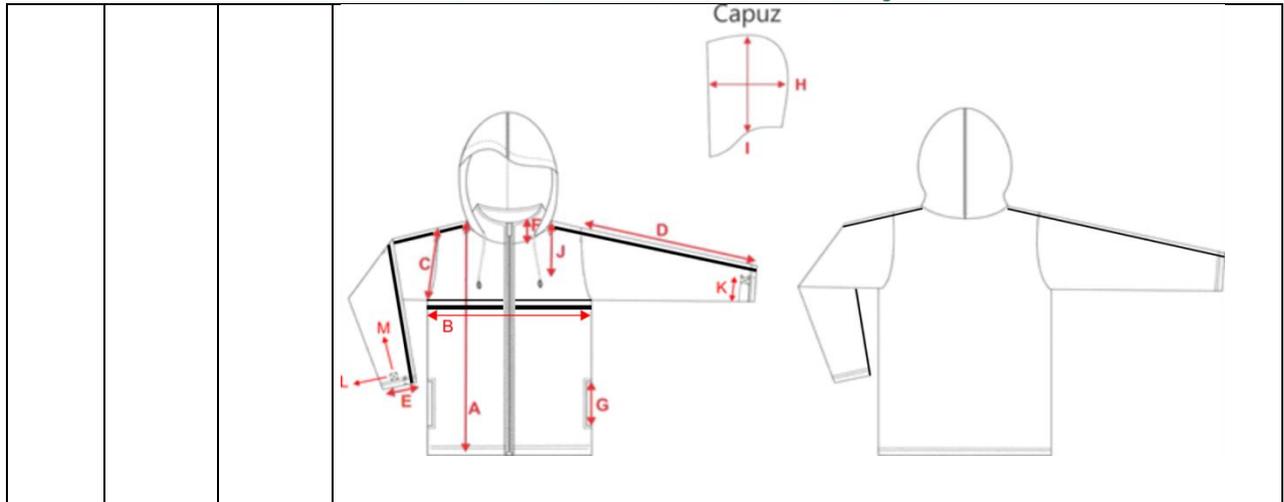
**Desenho Técnico:**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### I. EMBALAGEM:

Os uniformes deverão ser entregues em embalagem plástica (saco plástico) lacrado. A conferência na entrega se dará pelo registro em caixa, porém na ocasião da distribuição nas escolas, caso esteja faltando alguma peça e/ou as peças estiverem com numerações trocadas ou apresentar defeito, caberá ao fornecedor aceitar como verdade e fazer a reposição da peça conforme solicitado.

### II. NUMERAÇÃO DAS PEÇAS:

#### Tabela de Medidas (peça acabada):

TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO					
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A- Comprimento	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0	62,0	65,0	67,0	69,0	71,0	73,0	75,0
B - Torax	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0
C - Cava reta	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0
D - Comprimento manga	38,5	40,0	46,0	52,0	53,0	54,0	55,0	56,0	59,0	60,0	61,0	62,0	63,0	64,0
E - Abertura manga	11,0	11,0	11,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0
F - Altura gola	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
G - Abertura bolso	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0
H - Largura capuz	22,0	22,0	23,0	23,0	24,0	24,0	24,5	24,5	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0
I - Altura capuz	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0
J - Altura recorte	13,75	14,5	15,25	16,0	16,75	17,5	18,25	19,0	20,0	20,75	21,5	22,25	23,0	23,5
K - Comprimento da fita	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	15,0	15,0	15,0
L - Comprimento do Velcro	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
M - Altura do Velcro	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### Lote 04

#### Especificação

- mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de “U” invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de “U” invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

estojo escolar, modelo tradicional, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, fechamento central com zíper na cor preto, medidas 10X20 CM

### **MODELO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº. 124/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../18

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a serem fornecidos e entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 124/2018

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 124/2018, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
(...)

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
  - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 – Pag. 55 de 61



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.  
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigida no edital vinculatorio a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2.018.

### **MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

Prefeito Municipal

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

(Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte)

### **CONTRATADO (A);**

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 124/2018

Processo Nº 198/2018/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr.

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e **HOMOLOGADA**, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unitário	Total	Empresa

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 – Pag. 59 de 61



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g)**apresentação de documentação falsa;
- h)**retardamento na execução do objeto;
- i)**não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j)**comportamento inidôneo;
- k)**fraude na execução do contrato;
- l)**falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 124/2018.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 124/2018 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 – Pag. 60 de 61



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da **Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

**Prefeito Municipal**

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG